



**Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de reprografia para a Câmara Municipal de Blumenau.**

Aos 10 (dez) dias dois dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete), a **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador Marcos da Rosa, e a empresa **5R - TONERS E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Uruguai, 147, bairro Ponta Aguda, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.050-060, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.761.444/0001-63, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Rogério Reuter, portador do RG n.º 2.966.491 e do CPF/MF n.º 019.058.189-12, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2013**, de conformidade com o art. 24 e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e de conformidade com o Processo Licitatório n.º 14/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto da presente alteração contratual, a mudança da razão social da contratada **REINKJET TINTAS, TONERS & INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.504.465/0001-78, em razão da sua incorporação pela empresa **5R - TONERS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.761.444/0001-63 (conforme Sétima Alteração ao Contrato Social da empresa **5R - TONERS E INFORMÁTICA LTDA** e Distrato Social da empresa **REINKJET TINTAS, TONERS & INFORMÁTICA LTDA** anexados ao presente termo aditivo).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo passa a gerar efeitos a partir de 10 (dez) de março de 2017 (dois mil e dezessete).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas,) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 10 de abril de 2017.

Marcos da Rosa

**Presidente da Câmara Municipal de  
Blumenau**

Rogério Reuter

**5R Toners e Informática Ltda**

Testemunhas:

José Carlos Oecksler

**Diretor Geral da Câmara Municipal de  
Blumenau**

Dulcenéia de Sousa Roepke  
**Coordenadora de Licitações da Câmara  
Municipal de Blumenau**